

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações e n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 21 de fevereiro de 2018**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 4.111, Gramado/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação referente ao item 01 deste edital, e logo em seguida dada abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipais n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

1. DO OBJETO:

A presente licitação através da modalidade Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Produção, Cenografia, Som e Iluminação para a Parada de Páscoa e Gramado Aleluia, que serão realizados no período de 16 de março a 08 de abril de 2018, em conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, não transparentes e identificados, respectivamente, como n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

À GRAMADOTUR Pregão n.º 007/2018 Envelope n.º 01- PROPOSTA	À GRAMADOTUR Pregão n.º 007/2018 Envelope n.º 02- DOCUMENTAÇÃO
--	--

NOME DA EMPRESA:	NOME DA EMPRESA:
------------------------	------------------------

3. DA PROPOSTA:

3.1. O envelope n.º 01 deverá conter a proposta com valor global para prestação dos serviços, conforme modelo de proposta constante no **Anexo 02** do presente edital;

Observações:

- a) Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 07), que será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas.*
- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;*
- c) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- d) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar **dentro do Envelope n.º 02**, os seguintes documentos habilitatórios:

- **Habilitação jurídica**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **Regularidade fiscal**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

- **Regularidade trabalhista**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

- **Qualificação Técnica**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de contratação e produção de elenco.

4.2. Para as empresas já cadastradas como fornecedoras da Gramadotur, ou para as que efetuarem cadastro antecipado, a documentação exigida no item 4.1 deste edital, poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado, e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhada do seguinte documento:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de contratação e produção de elenco.

4.2.1. Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

4.3. O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de vigência do serviço licitado ou entrega do bem adquirido, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.4. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

5.3. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

5.4. A seguinte documentação deverá ser apresentada para o credenciamento:

- a) **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no anexo 04 deste Edital.
- b) Caso o licitante esteja enquadrado na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e deseje fazer uso dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar também no credenciamento, declaração firmada pelo sócio administrador da empresa, na conformidade do § 2º, do art. 13, do Decreto 8.538/2015, informando o enquadramento em tal condição, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias ou Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo.
- c) É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.
- d) Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- e) Se **representante legal**, deverá apresentar, acompanhado do contrato social, instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública **OU** modelo de termo de credenciamento (conforme **anexo 03** deste edital), este com a firma do outorgante devidamente reconhecida pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- f) Se **empresa individual**, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

5.5. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras da Gramadotur, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

5.5.1. Deverá ser enviada junto aos envelopes **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no anexo 04 deste Edital. A declaração deve ser enviada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.6. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.7. A apresentação do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social deverá ser feita em cópia autenticada, sob pena da retenção do documento original, como condição para credenciamento.

5.7.1. Não é necessária a apresentação da documentação referida no item 5.7 dentro do envelope de documentação, caso tenha sido apresentada no

momento do credenciamento.

5.8. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes de n.ºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentos.

6.2. Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global**, desde que atendidas as especificações do edital;

7.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas dos licitantes **que não se fizerem presentes na fase competitiva do certame** e apresentarem preços 10% (dez por cento) abaixo do valor definido como teto da licitação.

7.3. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer

que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 7.5.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.6.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.7.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante.
- 7.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.
- 7.9.** A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**
- 7.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.13.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **5.4. “b”, deste edital.**
- 7.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.14.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea “a” deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista no item 7.14 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.16. O disposto nos itens 7.13 à 7.15, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17. Será vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global**, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

7.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

7.20. A classificação dar-se-á pela **ordem crescente** de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço global**.

7.21. Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação do licitante declarado vencedor, rubricando todas as folhas e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação.

7.22. Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro lhe adjudicará o item declarado vencedor.

7.23. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem

prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.24. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Presidente da Autarquia.

8.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.6. O recurso será dirigido ao Presidente da Autarquia, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

- 8.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 8.8.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.
- 8.9.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.10.** Caso o vencedor do certame esteja enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e tenha comprovado esta condição por meio da declaração constante no item **5.4. “b”**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, a critério da Administração, para regularização fiscal e trabalhista da documentação.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

- 9.1.** O licitante vencedor terá o prazo máximo de **3 (três) dias** para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
- 9.2.** O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.
- 9.3.** O licitante vencedor deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato**, relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário.

9.3.1. A não entrega dos documentos implicará na recusa do vencedor em formalizar o contrato, sendo desclassificado e promovendo a Autarquia à convocação do próximo colocado.

- 9.4.** O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
- 9.5.** Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.4, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento de sentença condenatória.
- 9.6.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2018, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.7.** O licitante vencedor deverá apresentar nova planilha de proposta, discriminando o valor de cada item, bem como o valor global da última proposta ofertada, ficando a apresentação da planilha vinculada a assinatura do termo contratual.
- 9.8.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento será efetuado em uma única parcela no dia 20 de abril de 2018, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas à medida em que os serviços são

prestados ou os produtos são entregues, coincidindo com o cronograma de pagamentos ora estipulado.

10.1.2. As notas fiscais deverão ser entregues à Tesouraria deste órgão em sua forma física ou digital, quando nota eletrônica, no endereço eletrônico tesouraria@gramadotur.net.br.

10.2. A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

Código Reduzido: 25

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.063 - Gestão, Implantação e execução de eventos - Páscoa

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 - Festividades e Homenagens

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, os licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;*
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

- f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 4111, Gramado/RS, ou pelo telefone 54-3286-2002, no horário compreendido entre as 10:00 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Departamento de Compras e Licitações.
- 12.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 12.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.
- 12.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 12.5.1. A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.
- 12.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 12.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.8.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49

da Lei Federal n.º 8.666/93).

12.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

12.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11. O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.net.br

12.12. São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo 04 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo 05 – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar 123/2006;

Anexo 06 – Projeto Básico;

Anexo 07 – Planilha Orçamentária.

Gramado/RS, 05 de fevereiro de 2018.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO

Presidente

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

ANEXO 01

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, SR. EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SR. ALFREDO ANTÔNIO GALAFASSI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º ____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão n.º 007/2018**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Produção, Cenografia, Som e Iluminação para a Parada de Páscoa e Gramado Aleluia, que serão realizados no período de 16 de março a 08 de abril de 2018, em conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico em anexo ao Edital.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Projeto Básico, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ ____ (reais)**, para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o qual será pago em uma única parcela no dia 20 de abril de 2018, obedecendo ao seguinte cronograma:

§ 1º Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da respectiva nota fiscal, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS, a qual deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias anteriores à

data de vencimento, para que o pagamento ocorra na data programada, devidamente quitada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 2º Todos os pagamentos de notas fiscais ocorrerão 10 (dez) dias após sua apresentação, obedecendo a ordem cronológica de entrega.

§ 3º A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital de Licitação e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 4º Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 5º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 6º A Autarquia poderá solicitar a qualquer tempo as certidões negativas atualizadas, a fim de verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo único: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência

na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA: Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa com a execução do presente contrato, está prevista nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

Código Reduzido: 25

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 2.063 - Gestão, Implantação e execução de eventos - Páscoa

Categoria econômica: 3.3.90.39.23.00.00.00 - Festividades e Homenagens

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2018, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente

será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: Pela contratante serão designados por portaria desta Autarquia, pela contratada o Sr. (a)

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão n.º 007/2018 e à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas



contratadas.

Gramado/RS, ___ de _____ de 2018.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO

Presidente

Contratante

ALFREDO ANTÔNIO GALAFASSI

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018
ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(..).

PARADA PÁSCOA 2018					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção				
1.1	Realizar 03 (três) lavagens dos figurinos da Parada de Páscoa, durante a temporada do espetáculo	Lavagem	3		R\$ -
1.2	Acompanhamento dos espetáculos, para qualquer situação que se faça necessária nos camarins ou no placó	Unid.	8		R\$ -
1.3	Fornecimento de água para elenco, produção, equipe de apoio nos espetáculos e ensaios	Diária	13		R\$ -
1.4	Maquiagem e cabelo: Profissionais especializados, incluindo nos serviços todo o material necessário para execução dos serviços.	Unid.	272		R\$ -
1.5	Contratação de equipe com no mínimo de	Profissional	1		R\$

	01(um) produtor				-
1.6	Contratação de equipe com no mínimo de 02 (dois) assistentes de produção	Profissional	2		R\$ -
1.7	Contratação de equipe com no mínimo de 04 (quatro) contrarregras	Profissional	4		R\$ -
1.8	Contratação de elenco, sendo 5 músicos de banda marcial (e instrumentos), 2 malabaristas, 2 pernas-de-pau ou jumpers, 8 bailarinos, 01 patinador (a), 06 Puppets e 10 atores	Elenco	1	R\$31.680,00	R\$ 31.680,00
1.9	Contratação de coreógrafo	Profissional	1		R\$ -
1.10	Outros Custos	Unid.	1		R\$ -
TOTAL					R\$ -
2	Veículos				R\$ -
2.1	Carro páscoa	Unid.	1		R\$ -
2.2	Carro Natal	Unid.	1		R\$ -
2.3	Bicicleta (Triciclo)	Unid.	1		R\$ -
2.4	Bicicleta de mão	Unid.	2		R\$ -
2.5	Reforma de Carrinho de mão em madeira	Unid.	1		R\$ -
2.6	Confecção de Carrinho de mão em madeira	Unid.	1		R\$ -
2.7	Outros Custos	Unid.	1		R\$ -
TOTAL					R\$ -
3	Adereços				R\$ -
3.1	Estandarte tamanho de 2m de altura por 1,5m de largura a ser fixado na estrutura do triciclo	Unid.	1		R\$ -

3.2	Ovos de 30 cm	Unid.	10		R\$ -
3.3	Ovos de 40 cm	Unid.	10		R\$ -
3.4	Ovos de 60 cm	Unid.	5		R\$ -
3.5	Cenoura de 30 cm	Unid.	10		R\$ -
3.6	Cenoura de 40 cm	Unid.	10		R\$ -
3.7	Cenoura de 60 cm	Unid.	5		R\$ -
3.8	Caixa de Som	Unid.	1		R\$ -
3.9	Kit de bolha de sabão	Unid.	3		R\$ -
3.10	Roda de patins especial para asfalto	Unid.	8		R\$ -
3.11	Farinha	Kg	10		R\$ -
3.12	Outros Custos	Unid.	1		R\$ -
TOTAL					R\$ -
4	Confecção e reforma de Figurinos				R\$ -
4.1	Coelho condutor do triciclo	Unid.	1		R\$ -
4.2	Ajustes e customização de calças e blusas de figurinos existente em acervo	Unid.	2		R\$ -
4.3	Adequação de figurino para Bailarino caracterizado de coelho	Unid.	4		R\$ -
4.4	Adequação de figurino para ator que será motorista do Carro (Fusca)	Unid.	1		R\$ -
4.5	Reforma de Figurino Bailarino de chocolate	Unid.	2		R\$ -
4.6	Manutenção de figurino para músico coelho	Unid.	5		R\$ -

4.7	Manutenção de figurino para malabarista	Unid.	2		R\$ -
4.8	Manutenção e adaptação de Figurino para coelha de confeitadeira	Unid.	1		R\$ -
4.9	Manutenção e adaptação de figurino para ajudantes coelha confeitadeira	Unid.	2		R\$ -
4.10	Figurino para personagem de camponesa estilizada	Unid.	3		R\$ -
4.11	Manutenção de figurino coelha patinadora	Unid.	1		R\$ -
4.12	Adaptar o Puppets Boneco deixando ele parecido com um ovo de páscoa gigante, customizar o figurino	Unid.	2		R\$ -
4.13	Realizar manutenção figurino no Puppet Coelho	Unid.	1		R\$ -
4.14	Realizar a Manutenção figurino de Muppet Cup Cake	Unid.	1		R\$ -
4.15	Realizar a Manutenção figurino de Muppet torta	Unid.	2		R\$ -
4.16	Manutenção para figurino Cenoura perna de pau	Unid.	2		R\$ -
4.17	Manutenção figurino de coelho fazendeiro e colher de pau que ficará no carro alegórico	Unid.	1		R\$ -
4.18	Outros Custos				R\$ -
TOTAL					R\$ -
TOTAL					

GRAMADO ALELUIA 2018					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção				
1.1	Realizar lavagens dos figurinos da Parada de Páscoa, durante a temporada do espetáculo	Lavagem	2		R\$ -
1.2	Acompanhamento dos espetáculos, para qualquer situação que se faça necessária nos	Unid.	2		R\$ -

	camarins ou no placó				
1.3	Fornecimento de água para elenco, produção, equipe de apoio nos espetáculos e ensaios	Diária	5		R\$ -
1.4	Maquiagem e cabelo: Profissionais especializados, incluindo nos serviços todo o material necessário para execução dos serviços.	Unid.	35		R\$ -
1.5	Contratação de equipe- produtor de cenografia	Profissional	1		R\$ -
1.6	Contratação de equipe- produtor de elenco	Profissional	1		R\$ -
1.7	Contratação de equipe- produtor de figurino	Profissional	1		R\$ -
1.8	Contratação de equipe com no mínimo de 04 (quatro) contrarregras	Profissional	4		R\$ -
1.9	Disponibilizar burrico para Procissão do Domingo de Ramos	Animal	1		R\$ -
1.10	Disponibilizar ovelha para Procissão do Domingo de Ramos	Animal	2		R\$ -
1.11	Contratação de elenco para a Procissão dos Passos e Procissão de Ramos, sendo 108 atores/bailarinos e músicos	Unid.	1	R\$18.790,00	R\$ 18.790,00
1.12	Disponibilizar Caminhão munck (Serviço de transporte, montagem e desinstalação)	Unid.	1		R\$ -
1.13	Disponibilizar coreógrafo para ensaios da Procissão dos Passos e Ramos	Profissional	1		R\$ -
1.14	Disponibilizar decorador para adequação dos carros e alegorias	Profissional	1		R\$ -
1.15	Disponibilizar eletricista para colocação iluminação de 14 cruces na frente da Igreja	Profissional	1		R\$ -
1.16	Disponibilizar produtor para colocação dos tecidos nas cruces e sua remoção ao término do evento	Profissional	1		R\$ -
1.17	Realizar o transporte do elenco do espetáculo da "Procissão dos Passos" e "Domingo de Ramos" até o local do camarim ao final da procissão.	Unid.	1		R\$ -

	Realizar o transporte dos componentes da banda Percussiva e seus instrumentos até o local do início da procissão				
1.18	Outros custos				R\$ -
TOTAL					R\$ -
2	Veículos				R\$ -
2.1	Reparo ou substituição de pneus de carrinho de mão novos	Unid.	12		R\$ -
2.2	Disponibilizar bateria de 200 amperes para carros alegóricos	Unid.	8		R\$ -
2.3	Disponibilizar bateria de 60 amperes para carros alegóricos	Unid.	6		R\$ -
2.4	Reposição de conectores	Unid.	24		R\$ -
2.5	Revisão e manutenção Carro Bom pastor	Unid.	1		R\$ -
2.6	Reforma e manutenção Carro Pilatos	Unid.	1		R\$ -
2.7	Reforma e manutenção Carro Jesus Crucificado	Unid.	1		R\$ -
2.8	Revisão e manutenção Carro para cena do Açoite	Unid.	1		R\$ -
2.9	Adequação e reforma de carro para cena pietá	Unid.	1		R\$ -
2.10	Revisão e manutenção Carro do Senhor morto	Unid.	1		R\$ -
2.11	Revisão/Reforma e manutenção Carro Santo Sepulcro	Unid.	1		R\$ -
2.12	Revisão/Reforma e manutenção Carro Jesus ressuscitado	Unid.	1		R\$ -
2.13	Revisão/Reforma e manutenção Carro torre com defumador	Unid.	5		R\$ -
	Outros Custos	Unid.	1		R\$ -
TOTAL					R\$

					-
3	Adereços				R\$
					-
3.1	Velas de 12 cm comprimento com mais ou menos 2,5 de diâmetro	Unid.	150		R\$
					-
3.2	Estopa para 160 tochas	Unid.	160		R\$
					-
3.3	Tinta preta para pintura de tochas e cambões dos carros	Galão	2		R\$
					-
3.4	Incenso em grão com cheiro	Kg	6		R\$
					-
3.5	Vidro para castiçal (tamanho?)	Unid.	4		R\$
					-
3.6	Lâmpada dicroica 12V	Unid.	10		R\$
					-
3.7	Cruz com aproximadamente 3,0m de altura com 2,0m de largura, com prancha de 25cm de largura e aproximadamente 10 de espessura	Unid.	1		R\$
					-
3.8	Chicotes cenográficos para uso dos soldados	Unid.	5		R\$
					-
3.9	Placas com a descrição INRI para fixação na Cruz	Unid.	1		R\$
					-
3.10	Sacos de carvão para braseiro dos incensários	Unid.	3		R\$
					-
3.11	Varão de bambu com aproximadamente 3 metros	Unid.	2		R\$
					-
3.12	Tinta dourada para pintura das torres dos Turíbulos	LT	5		R\$
					-
3.13	Litros de tinta prata para acabamentos	LT	2		R\$
					-
3.14	Bacia dourada com 60 cm de diâmetro	Unid.	1		R\$
					-
3.15	Jarro de barro para colocação de água	Unid.	1		R\$
					-
3.16	Toalha branca para Pilatos	Unid.	1		R\$
					-
3.17	Toalha branca com estampa do rosto de	Unid.	1		R\$

	Jesus				-
3.18	Tonéis para colocar os braseiros, acender e apagar tochas	Unid.	4		R\$ -
3.19	Cruz processional para a Procissão dos Passos	Unid.	1		R\$ -
3.20	Turíbulos pequenos	Unid.	2		R\$ -
3.21	Coroas de espinhos	Unid.	4		R\$ -
3.22	Ramos com no mínimo 01 (um) metro de comprimento	Unid.	300		R\$ -
3.23	Ramos com tamanho entre 20 cm e 40 cm	Unid.	100		R\$ -
3.24	Contratação de Banda percussiva com 45 (quarenta e cinco) componentes	Unid.	1		R\$ -
3.25	Regentes para Procissão dos Passos	Unid.	2		R\$ -
3.26	Revisão das tochas e reforma das que estiverem danificadas	Unid.	160		R\$ -
3.27	Outros Custos Referente a adereços do projeto básico				R\$ -
TOTAL					R\$ -
4	Confecção e reforma de Figurinos				R\$ -
4.1	Revisão de túnica (capa e capuz)	Unid.	300		R\$ -
4.2	Revisão e manutenção de sandálias com colocação elásticos fornecidos pela Contratante	Unid.	66		R\$ -
4.3	Revisão e manutenção dos figurinos do elenco da procissão dos passos e procissão de ramos	Unid.	137		R\$ -
4.4	Contratação de serviço de guincho para transporte dos carros alegóricos do depósito dentro do Município de Gramado	Horas	40		R\$ -
4.5	Outros Custos				R\$ -

TOTAL	R\$ -
TOTAL	

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico anexo ao Edital de abertura do presente processo.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de ____ . ___

_____(assinatura)
_____(nome por extenso)
_____(cargo)

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

ANEXO 03

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de _____, na modalidade de Pregão sob o n.º 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.



EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

Edital de Pregão n.º 007/2018

A Empresa (Razão Social do Licitante), através da presente, declara para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do processo licitatório em epígrafe, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

ANEXO 06

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O Presente Projeto Básico consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Produção, Cenografia, Som e Iluminação para a Parada de Páscoa e Gramado Aleluia, que serão realizados no período de 16 de março a 08 de abril de 2018

2. DOS FATOS:

2.1. A Gramadotur Autarquia Municipal de Turismo é responsável pela realização dos principais eventos da cidade de Gramado. Para 2018, a Autarquia recebeu a responsabilidade de realizar o Gramado Aleluia e uma Parada de Páscoa em Gramado, durante o de 16 de março a 08 de abril de 2018. Tais eventos já foram realizados pela autarquia no ano de 2015 e 2016 e 2017 e por tratarem-se de espetáculos já consagrados dentro do calendário de eventos do município, voltarão a ser realizados em 2018.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. Descrição dos serviços necessários para a Parada de Páscoa;

3.1.1. Realizar a produção de 8 (oito) apresentações, que deverão ser realizados nos dias 17/03/2018, 18/03/2018, 24/03/2018, 25/03/2018, 31/03/2018, 01/04/2018, 07/04/2018, 08/04/2018;

3.1.2. Pré-produção, Produção e Pós-produção;

3.1.3. Produção de palco, camarins e bastidores;

3.1.4. Disponibilizar som para ensaios;

3.1.5. Serviços administrativos necessários para execução dos serviços, bem como os materiais de consumo e expediente utilizados;

3.1.6. Fornecimento de água para elenco, produção, equipe de apoio nos espetáculos e ensaios;

3.1.7. Manutenção geral do local de apoio para os espetáculos.

- 3.1.8. Confeção, manutenção de figurinos e adereços cênicos;
- 3.1.9. Realizar reparos de pintura nos itens que se fizerem necessários;
- 3.1.10. Realização de pequenos serviços de solda e elétrica;
- 3.1.11. Realizar a manutenção e reforma dos carros;
- 3.1.12. Realizar 03 (três) lavagens dos figurinos da Parada de Páscoa, durante a temporada do espetáculo e sempre que necessário a fim de manter as apresentações em condições adequadas, e, ao final do evento, obrigatoriamente para armazenamento;
- 3.1.13. Transporte de figurinos, carros e materiais sempre que necessário; (Trajeto Expogramado – Centro – Expogramado)
- 3.1.14. Contratação e remuneração do elenco, conforme descrito no apêndice I do presente projeto básico;
- 3.1.15. Contratação de elenco, sendo 5 músicos de banda marcial (e instrumentos), 2 malabaristas, 2 pernas-de-pau ou jumpers, 8 bailarinos, 01 (um) patinador(a), 06 Puppets e 10 atores. Total 34 componentes.
- 3.1.16. Contratação de profissional especializado de maquiagem e cabelo que executem os serviços de maquiagem e cabelo em 34 (trinta e quatro) integrantes do elenco da Parada de Páscoa, aprovados pelos representantes da Gramadotur, incluindo nos serviços todo o material necessário para execução dos serviços (pincéis, esponjas, pancake, base, pó, lápis, lenços umedecidos), e material para demaquiagem, como sabonete específico,
- 3.1.17. Contratação de equipe com no mínimo de 01(um) produtor, 02 (dois) assistentes de produção, 04 (quatro) contrarregras para acompanhamento das Paradas de Páscoa
- 3.1.18. Contratação de coreógrafo;
- 3.1.19. **Cenografia dos carros:**
 - 3.1.19.1. **Adequação de carro cenográfico do natal para a parada de páscoa:**
Fornecido pela contratante, deverá ser enfeitado com adereços de Páscoa, sob a aprovação do diretor artístico do evento e do agente responsável pela fiscalização dos serviços. Envelopar carro com tecido, adornar com materiais como espuma, fitas, flores e celofane. A contratante disponibilizará ovos de espuma dos acervos para esta decoração.

A Contratada deverá realizar a contratação de mecânico para realização de manutenção do Fusca e responsabilizar-se pela gasolina.

Contratar motorista para o carro Fusca.



3.1.19.2. **Adequação carro cenográfico do natal:** Remoção da cenografia de Natal e colocação de adereços referentes a Páscoa. Utilizando materiais como espuma, fitas, flores e celofane. A contratante disponibilizara peças do acervo para esta decoração.



3.1.19.3. **Bicicletas:** Manutenção, pintura e colocação de adereços em 01 (uma) bicicleta triciclo. Fixar adereços na parte traseira da mesma (ovos de páscoa). Outra possibilidade seria levar um estandarte em Tecido todo decorado nas cores do evento, anunciando a chegada da Parada de Páscoa. Segue imagens ilustrativas;



3.1.19.4. **Estandarte:** Estandarte tamanho de 2m de altura por 1,5m de largura a ser fixado na estrutura do triciclo.



3.1.19.5. **Bicicleta de mão:** Pintura e adaptação e colocação de adereços nas duas bicicletas de mão, transformar os balões em ovos de chocolate. Cor laranja com detalhes em verde e branco, colocar flores (girassol).



3.1.19.6. **Carrinho de mão:** Decorar com flores, 2 (dois) carrinhos de mão de madeira, um carrinho em acervo e o outro deverá ser confeccionado.



3.1.20. **Adereços:** Confeccionar adereços para utilização nas performances do elenco bem como na decoração dos carros alegóricos e figurinos, todos seguindo a mesma linguagem e tabela de cores.

3.1.20.1. Confeccionar 25 ovos de vários tamanhos e 25 cenouras. (Entre 30cm e 60cm). Serão 10 ovos de 30cm, 10 ovos de 40 cm e 5 ovos de 60cm. Cenouras 10 de 30cm, 10 de 40cm e 5 de 60cm. Material: Isopor, tecido, fitas, espuma e tinta. Segue imagens como referências:



3.1.20.2. **Caixa gigante de som:** Fornecido pela contratante, a contratada deverá retirar os enfeites de Natal. A Caixa de Som deverá ser enfeitada com adereços de Páscoa, sob a aprovação do diretor artístico do evento e do agente responsável pela fiscalização dos serviços. Adornar com materiais como espuma, fitas, flores e celofane. A contratante disponibilizará ovos de espuma dos acervos para esta decoração.



3.1.21. **Confecção e reforma de figurinos**

3.1.21.1. Figurinos para 01 (um) coelho condutor do Triciclo, adaptar nas cores da Parada e customizar com tecidos nas cores laranja, verde e branco, pode ter sobreposição de tecido para dar mais volume e beleza ao figurino.



3.1.21.2. Ajustes e customização de duas calças e blusas de figurinos existente em acervo devendo ser transformada em um personagem fazendeiro conforme supervisão do Diretor Artístico



3.1.21.3. Adequação de figurinos existente para 04 (quatro) bailarinos caracterizados de coelhos, compor com uma maquiagem diferenciada e figurinos inspirados no espetáculo “Cats” da Brodway. As bailarinas representando cenouras e os bailarinos coelhos. (Cores bem vivas).

Foto ilustrativa para figurino das bailarinas



Foto ilustrativa Maquiagem e cabelo.



Foto ilustrativa Figurino dos bailarinos
coelhos:



3.1.21.4. **Motorista fusca:** Manutenção de figurino para 01 (um) ator que vai no carro fusca. Base fornecido pela Contratante (O Figurino encontra-se no acervo do Desfile).



3.1.21.5. **Bailarinas chocolate:** Reforma de figurinos para 2 bailarinos chocolates. A base será fornecida pela Contratante e deverá ser realizado manutenção. Deverá ser reformado em conjunto a parte de espuma e estrutura das costas conforme imagem abaixo.



3.1.21.6. **Músicos coelhos:** Manutenção de figurinos para 5 (cinco) músicos coelhos. A base será fornecida pela Contratante e deverá ser realizado customização e adaptação para as cores da Parada de Páscoa conforme orientação do Diretor Artístico.



3.1.21.7. **Malabaristas:** Manutenção de Figurino para 02 (dois) malabaristas. A base será fornecida pela Contratante e deverá ser realizado customização e adaptação para as cores da Parada de Páscoa conforme orientação do Diretor Artístico.



3.1.21.8. **Atriz coelho:** Manutenção e adaptação de Figurino para 01 (uma) atriz coelha confeitadeira e mais 02 (duas) ajudantes. Deverá ser realizado customização

e adaptação para as cores da Parada de Páscoa, conforme orientação do Diretor Artístico, com aplicação de tecidos alusivos a decoração urbana, fitas, gregas, passamanarias.

Disponibilizar kit bolha de sabão para as 03 (três) atrizes coelho



3.1.21.9. **Camponesa estilizada:** Figurino de 03 (três) personagens na linha camponesa estilizada. Fazer a manutenção e customização das peças adaptando

para as cores da Parada, bem como, adaptar 03 (três) chapéus de palha com a aba maior com orelhas de coelhos.

Disponibilizar swing de fita colorido.



3.1.21.10. **Coelha patinadora:** A base será fornecida pela Contratante e deverá ser realizado manutenção e confecção das orelhas da coelha. A contratada deverá fornecer 8 (oito) rodas de patins especial para asfalto.



3.1.21.11. **02 (dois) puppets boneco ovo de páscoa:** Adaptar o Puppets Boneco deixando ele parecido com um ovo de páscoa gigante, customizar o figurino. Trocar cabelo de grama verde por cabelo pele, chapéu trocar para um ovo no lugar.



3.1.21.12. **Puppet coelho:** Realizar manutenção no Puppet Coelho Gigante, lavar e reformar as estruturas internas e externas. Fazer roupa nova conforme orientação do diretor artístico.



3.1.21.13. **Muppet cup cake:** Realizar a Manutenção de 01 (um) Muppet Cup Cake e 02 (um) muppets torta. Realizando troca de espuma, ajustes e pintura se necessário.



3.1.21.14. **Cenouras perna:** Figurinos para 02 (duas) cenouras perna de pau (skyrunner). A base será fornecida pela Contratante e deverá ser realizado manutenção. As Pernas de Pau/Skyrunner deverão ser fornecidos pela Contratante.



3.1.21.15. **Coelho fazendeiro:** Figurino do ator que vai ficar no carro alegórico. A base será fornecida pela Contratante e deverá ser realizado manutenção. Trocar a calça e colocar uma jardineira no lugar. Segue foto exemplo.

Disponibilizar colher de pau e farinha



3.2. Descrição dos serviços necessários para o Gramado Aleluia;

- 3.2.1. Realizar a produção do Gramado Aleluia com a Procissão de Ramos, que ocorrerá no dia 25/03/2018, e Procissão dos Passos, que acontecerá no dia 30/03/2018.
- 3.2.2. Pré-produção, Produção e Pós-produção;
- 3.2.3. Transporte de figurinos sempre que necessário;
- 3.2.4. Manutenção geral do local de apoio para o espetáculo;
- 3.2.5. Manutenção de figurinos e adereços cênicos;
- 3.2.6. Produção de palco, camarins e bastidores;
- 3.2.7. Disponibilizar som para dois ensaios
- 3.2.8. Serviços administrativos necessários para execução deste contrato, bem como os materiais de consumo e expediente utilizados;
- 3.2.9. Fornecimento de água para elenco, produção, equipe de apoio nos espetáculos e ensaios;

- 3.2.10. Realizar 02 (duas) lavagem dos figurinos, no início e ao final do evento, obrigatoriamente para armazenamento (encaixotado e devidamente identificado).
- 3.2.11. Contratação de Elenco para a Procissão dos Passos e Procissão de Ramos, sendo 108 atores/bailarinos e músicos. Elenco definido pela direção, conforme apêndice II;
- 3.2.12. Contratação de profissionais especializados de maquiagem e cabelo que executem os serviços de maquiagem e cabelo, aprovados pelos representantes da Gramadotur, incluindo nos serviços todo o material necessário para execução dos serviços (pincéis, esponjas, pancake, base, sangue artificial, pó, lápis e lenço umedecido para limpeza facial para os atores. Para Procissão dos Passos são 06 (seis) Personagens de Jesus, com maquiagem de chagas nas mãos, pés, e corpo, ranhuras da coroa de espinhos, joelhos machucados e hematomas. 05 (cinco) demônios, 04 (quatro) Marias mãe de Jesus. Para Procissão de Ramos Base simples e olho para 05 (cinco) Jesus, 04 (quatro) Marias, 03 (três) Anjos e 08 (oito) bailarinos.
- 3.2.13. Contratação de Banda percussiva com 45 (quarenta e cinco) componentes mais 02 (dois) regentes para Procissão dos Passos;
- 3.2.14. Disponibilizar equipe com, no mínimo, de 01 (um) produtor para cenografia, 01 (um) produtor de elenco, 01 (um) produtor de figurinos 04 (quatro) contrarregas, para acompanhamento das Procissões;
- 3.2.15. Disponibilizar coreógrafo para ensaios da Procissão dos Passos e Ramos;
- 3.2.16. Disponibilizar decorador para adequação dos carros e alegorias;
- 3.2.17. Disponibilizar eletricitista para colocação iluminação de 14 (quatorze) cruces na frente da Igreja;
- 3.2.18. Disponibilizar produtor para colocação dos tecidos nas cruces e sua remoção ao término do evento;
- 3.2.19. Realizar o transporte do elenco do espetáculo da “Procissão dos Passos” e “Domingo de Ramos” até o local do camarim ao final da procissão.
- 3.2.20. Realizar o transporte dos componentes da banda Percussiva e seus instrumentos até o local do início da procissão.
- 3.2.21. Disponibilizar de 01 (um) burrico para Procissão do Domingo de Ramos, e de 02 (Duas) ovelhas para a Procissão dos Passos.

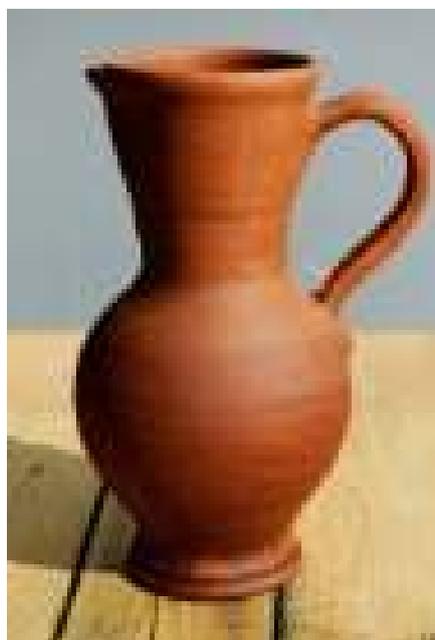
- 3.2.22. Disponibilizar Munk para 6 (seis) horas de montagem e desmontagem de Banner na Frente da Igreja;
- 3.2.23. Contratação de serviço de 40 horas de guincho para transporte dos carros alegóricos do depósito dentro do Município de Gramado, conforme solicitação da Gramadotur logo após o encerramento da procissão.
- 3.2.24. Disponibilizar transporte para 14 (quatorze) cruzes do Depósito Gramadotur até Igreja e depois o recolhimento destas e acomodação no depósito;
- 3.2.25. Disponibilizar 01 (uma) cruz com aproximadamente 3,0m de altura e 2,0m de largura, com prancha de 25 cm de largura e aproximadamente 10 cm de espessura em madeira resistente com revestimento de espuma para personagem do Jesus da via Sacra.
- 3.2.26. Disponibilizar 05 (dez) chicotes cenográficos para uso dos soldados;
- 3.2.27. Confecção de 01 (uma) placas com a descrição INRI para fixação na Cruz;
- 3.2.28. 03 (três) Sacos de carvão para braseiro dos incensários;
- 3.2.29. Óleo diesel para tochas;
- 3.2.30. 02 (dois) varões (Sugestão – Bambu ou cano de PVC) com aproximadamente 3 m para levantar os fios da Avenida Borges durante a Procissão;
- 3.2.31. 05 (cinco) Litros de Tinta dourada para pintura das torres dos Turíbulos;
- 3.2.32. 02 (dois) Litros de tinta prata para acabamentos no carro do Senhor Morto;
- 3.2.33. Aquisição dos seguintes itens:
 - 3.2.33.1. 150 (cento e cinquenta) velas de 12 cm comprimento com mais ou menos 2,5 cm de diâmetro vermelhas para castiçais dos carros;
 - 3.2.33.2. Estopa para aproximadamente 160 tochas;
 - 3.2.33.3. 02 (dois) galões de tinta preta para pintura de tochas e cambões dos carros;
 - 3.2.33.4. Fósforos para acendimento de tochas e braseiros;
 - 3.2.33.5. Incenso em grão com cheiro (6kg);
 - 3.2.33.6. Cola silicone para utilização nos vidros dos castiçais;
 - 3.2.33.7. 4 (quatro) vidros para os castiçais
 - 3.2.33.8. 10 (dez) lâmpadas dicróicas 12 V;
- 3.2.34. Disponibilizar bacia dourada com 60 cm de diâmetro;

Imagem de referência



3.2.35. Disponibilizar jarro de barro para colocação de água;

Imagem de referência



3.2.36. Disponibilizar toalha branca para Pilatos;

3.2.37. Disponibilizar toalha branca com estampa do rosto de Jesus;

3.2.38. Disponibilizar 04 (quatro) Tonéis para colocar os braseiros, acender e apagar tochas;

3.2.39. Disponibilizar 01 (uma) Cruz processional para a Procissão dos Passos;



3.2.40. Disponibilizar 02 (dois) turíbulos pequenos;



3.2.41. Disponibilizar 04 (quatro) coroas de espinhos;

3.2.42. Disponibilizar 300 (trezentos) ramos com no mínimo 01 (um) metro de comprimento e 100 (cem) ramos com tamanho entre 20 cm e 40 cm;

3.2.43. Disponibilizar Fita crepe, agulhas, linhas, joaninhas, cola quente, pistola de cola quente, fita silver tape, fita isolante preta, pregos, parafusos, durepox, cola de contato, pincéis, pistola de tinta grampos; grampeadeira, estilete, martelo, alicates, arame, Tinta spray marrom, dourado;

3.2.44. Limpeza e reparos das lamparinas existentes;

3.2.45. Revisão das tochas e reforma das que estiverem danificadas;

3.2.46. Realizar Manutenções e Reparos:

3.2.46.1. Reparos das matracas de madeira;

3.2.46.2. Manutenção e reparos nos estandartes PAX. Comunidade e Indicadores de cena; pax (10), Comunidade (30) e indicadores de cena (07).



3.2.47. **Dos Carros:**

3.2.47.1. Previsão de reparo e substituição de 12 (doze) pneus de carrinho de mão novos;

3.2.47.2. Disponibilizar de 08 (oito) baterias 200 (duzentos) Amperes que para uso nos carros cenográficos;

3.2.47.3. Disponibilizar 06 (seis) baterias de 60 (sessenta) Amperes uso nos carros cenográficos;

3.2.47.4. Revisão e instalação e varões nos carros para sustentação e apoio dos atores;

3.2.47.5. Revisão de solda e parte elétrica e substituição do que estiver danificado dos carros cenográficos existentes;

3.2.47.6. Reposição de 24 (vinte e quatro) conectores;

3.2.47.7. **Carro Bom Pastor:**



3.2.47.7.1. Reaproveitamento do carro Pilatos;

3.2.47.7.2. Revisão parte elétrica;

3.2.47.7.3. Limpeza geral do carro;

3.2.47.7.4. Refazer acabamentos do carro;

3.2.47.7.5. Colocação de assento para Jesus;

3.2.47.7.6. Colocação de castiçais;

3.2.47.8. **Carro Pilatos**

3.2.47.8.1. Utilização de Liteira do Herodes do Natal (Acervo)

3.2.47.8.2. Revisão de rodado da Liteira;

3.2.47.8.3. Pintura ou revestimento da parte de baixo da liteira em dourado;



3.2.47.9. Carro Jesus crucificado:



- 3.2.47.9.1. Limpeza do carro / Empanada;
- 3.2.47.9.2. Pequenos reparos na franja;
- 3.2.47.9.3. Reparos na Cruz;
- 3.2.47.9.4. Fixar asas laterais;
- 3.2.47.9.5. Fixar e calçar cruz no carro;
- 3.2.47.9.6. Colocar castiçais com velas conforme solicitação do diretor;

3.2.47.9.7. Revisar parte elétrica;

3.2.47.10. Carro para cena açoite



3.2.47.10.1. Limpeza geral do carro;

3.2.47.10.2. Fixar Tronco com argola com 1,5 de altura e 40 cm de diâmetro;

3.2.47.10.3. Colocação de suporte de apoio para soldado;

3.2.47.10.4. Disponibilizar corda cizal para amarração de Jesus;

3.2.47.10.5. Trocar a saia de acabamento do carro;

3.2.47.10.6. Revisar e refazer adereçamento de acabamento do carro;

3.2.47.10.7. Revisar elétrica;

3.2.47.11. Adequação de carro para cena pietá



- 3.2.47.11.1.Utilização de Carro do Acervo;
- 3.2.47.11.2.Revestimento do carro com tecido seguindo a referência abaixo;
- 3.2.47.11.3.Remoção do Globo;
- 3.2.47.11.4.Colocação de Bancada revestida com tecido e espuma para assento do Personagem;
- 3.2.47.11.5.Colocação de base de fixação para baldaquino;
- 3.2.47.11.6.Colocação de Baldaquino;
- 3.2.47.11.7.Disponibilizar tecido para baldaquino conforme orientação do diador;
- 3.2.47.11.8.Colocação de fiação elétrica e disjuntor para iluminação do carro;
- 3.2.47.11.9.Colocação de 03 lâmpadas dicróicas;
- 3.2.47.11.10. Colocação de base para bateria;

Referência cores e materiais:



3.2.47.12. Carro do senhor morto



3.2.47.12.1. Limpeza geral do carro;

3.2.47.12.2. Fixação de base para colocação do baldaquino;

3.2.47.12.3. (Estrutura do baldaquino deve ficar reta e firme)

3.2.47.12.4. Disponibilizar e colocação de flores nos 4 lados do carro;

3.2.47.12.5. Revisar e refazer acabamentos em prata;

3.2.47.13. Carro santo sepulcro



3.2.47.13.1.Revisão parte elétrica;

3.2.47.13.2.Limpeza geral;

3.2.47.13.3.Refazer a saia;

3.2.47.13.4.Colocação varões de baldaquino;

3.2.47.13.5.Colocação de tecido de fundo nos varões;

3.2.47.13.6.Empanada preta de fundo;

3.2.47.14. Carro Jesus ressuscitado



3.2.47.14.1.Revisão parte elétrica;

3.2.47.14.2.Reparos nos acabamentos;

3.2.47.14.3.Refazer a saia;

3.2.47.14.4.Reparos no bandô das laterais;

3.2.47.14.5. Colocação de varões de baldaquino;

3.2.47.14.6. Colocação de tecido para fundo;

3.2.47.15. Carros torres com os defumadores



3.2.47.15.1. Colocação de baterias.

3.2.47.15.2. Pintura em dourado;

3.2.47.15.3. Revisar parte elétrica;

3.2.47.15.4. Colocar suporte para baterias;

3.2.47.15.5. Revestir baterias com pano preto;

3.2.47.15.6. Revisar suporte para colocação dos baldaquinos;

3.2.47.16. Turíbulos

3.2.47.16.1.1 (um) gigante. Limpar e fixar na torre;

3.2.47.16.2.04 (quatro) médios. Limpar e fixar na torre

OBS: No dia da procissão fazer a brasa e colocar nos turíbulos.



3.2.48. Figurinos (acervo):

- 3.2.48.1. Prever 02 (duas) lavagens dos figurinos da Procissão de Ramos e Passos;
- 3.2.48.2. Revisão de 300 (trezentas) túnicas, capa e capuz.



- 3.2.48.3. Revisão e manutenção de 66 (sessenta e seis) sandálias com colocação elásticos fornecidos pela Contratante;
- 3.2.48.4. Revisão e manutenção dos 137 (cento e trinta e sete) figurinos do elenco da procissão dos passos e procissão de ramos. Ambos em ótimo estado. Cedidos pelo contratante.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- 5.2.** Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Gramadotur;

- 5.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.4. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 5.5. A Contratada é responsável por alimentação, hospedagem, transportes e outras que forem necessários;
- 5.6. A empresa deverá se reportar a Direção do evento, contratada pela Gramadotur, para qualquer aprovação na execução do projeto;
- 5.7. Realizar o acompanhamento dos espetáculos, para qualquer situação que se faça necessária nos camarins ou no palco;
- 5.8. Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco à execução dos serviços;
- 5.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia;
- 5.10. Realizar a limpeza e conservação dos espaços utilizados para ensaios e na execução dos serviços nos camarins, incluindo a mão de obra e materiais necessários até a pós-produção do evento;

6. ETAPAS DOS SERVIÇOS

- 6.1. A Contratada estará sob supervisão da Gramadotur, devendo a ela se reportar para aprovação, realizando adequação necessária solicitada, sem ônus adicionais.
- 6.2. O Servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será nomeado por portaria.

Responsável pela elaboração deste Projeto Básico: Cristiane Menegasso Taborda

APÊNDICE I
CACHÊ DO ELENCO DA PARADA DE PÁSCOA

Parada de Páscoa	Quant.	Unit.	Valor Total Paradas
Condutor do Triciclo	01		R\$880,00
Condutor Bicicleta de Mão	02		R\$1760,00
Bailarinos Coelhos Abre Alas	04		R\$3520,00
Bailarinas Chocolate	02		R\$1760,00
Ator Coelho destaque Fusca	01		R\$880,00
Banda	05		R\$5600,00
Malabaristas	02		R\$2240,00
Confeiteiras (Animadoras)	03		R\$2640,00
Patinadora	01		R\$1120,00
Bailarinas Camponesas	03		R\$2640,00
Coelho Gigante	01		R\$1120,00
Ovos Puppets	02		R\$1760,00
Muppets Cup Cake	01		R\$880,00
Muppets torta	02		R\$1760,00
Pernas Skyrunner Cenoura	02		R\$2240,00
Ator destaque carro	02		R\$880,00
TOTAL	34		R\$ 31.680,00

APÊNDICE II
CACHÊ DO ELENCO DAS PROCISSÕES:

Procissão dos Passos:	Quant.	Unit.	Valor Total
Anjos da Purificação	2	180,00	360,00
Carro Bom Pastor			
Jesus	1	200,00	200,00
Pessoas do povo	5	100,00	500,00
Cena - Tentação de Jesus			
Jesus	1	200,00	200,00
Demônios	4	200,00	800,00
Cena - Atire a primeira pedra			
Jesus	1	200,00	200,00
Maria Madalena	1	200,00	200,00
Pessoas do Povo	4	100,00	400,00
Cena Pilatos			
Pilatos	1	200,00	200,00
Pessoas do povo	6	150,00	900,00
Cena - Açoite de Jesus			
Jesus	1	200,00	200,00
Soldado	1	200,00	200,00
Cena - Jesus carrega a cruz			
Jesus	1	350,00	350,00
Soldados	6	100,00	600,00
João	1	200,00	200,00
Verônica	1	200,00	200,00
Maria	1	200,00	200,00
Cena - Jesus crucificado			
Jesus	1	500,00	500,00
Soldados	4	100,00	400,00
Maria	1	200,00	200,00
João	1	200,00	200,00
Cena - Loucura de Judas			
Judas	1	200,00	200,00
Demônios	3	200,00	600,00

Cena - Pietá			
Jesus	1	200,00	200,00
Maria	1	200,00	200,00
Cena - Senhor morto			
Jesus	1	200,00	200,00
Cena - Santo Sepulcro			
Anjo	1	200,00	200,00
Carpideiras	2	200,00	400,00
Cena - Jesus Ressuscitado			
Jesus	1	200,00	200,00
Anjos Bailarinos	6	180,00	1.080,00
Cena - Final			
Jesus	2	180,00	390,00
Maria	1	200,00	200,00
João	1	200,00	200,00
TOTAL	66		11.280,00
Procissão de Ramos	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cena - Anunciação			
Bailarinos	2	180,00	360,00
Anjo	1	180,00	180,00
Maria	1	180,00	180,00
Cena 2			
Bebê Jesus / Acervo			
Maria	1	180,00	180,00
José	1	180,00	180,00
Cena 3			
Maria	1	180,00	180,00
José	1	180,00	180,00
Jesus criança	1	80,00	80,00
Cena 4			
José	1	180,00	180,00
Jesus adolescente	1	180,00	180,00
Cena 6			

Anjos	2	180,00	360,00
João Batista	1	180,00	180,00
Jesus	1	180,00	180,00
Cena 7			
Sagrada Família	3		600,00
Cena 8			
Jesus	1	300,00	300,00
Apóstolos	12	170,00	2.040,00
Bailarinos	4	180,00	720,00
Cena 9			
Músicos	7		1.250,00
Carroça com ramos			
TOTAL	42		7.510,00

EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2018

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAMADO ALELUIA 2018					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção				
1.1	Realizar lavagens dos figurinos da Parada de Páscoa, durante a temporada do espetáculo	Lavagem	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.2	Acompanhamento dos espetáculos, para qualquer situação que se faça necessária nos camarins ou no placô	Unid.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.3	Fornecimento de água para elenco, produção, equipe de apoio nos espetáculos e ensaios	Diária	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1.4	Maquiagem e cabelo: Profissionais especializados, incluindo nos serviços todo o material necessário para execução dos serviços.	Unid.	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
1.5	Contratação de equipe- produtor de cenografia	Profissional	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
1.6	Contratação de equipe- produtor de elenco	Profissional	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.7	Contratação de equipe- produtor de figurino	Profissional	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.8	Contratação de equipe com no mínimo de 04 (quatro) contrarregras	Profissional	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
1.9	Disponibilizar burrico para Procissão do Domingo de Ramos	Animal	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1.10	Disponibilizar ovelha para Procissão do Domingo de Ramos	Animal	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.11	Contratação de elenco para a Procissão dos Passos e Procissão de Ramos, sendo 108 atores/bailarinos e músicos	Unid.	1	R\$18.790,00	R\$ 18.790,00
1.12	Disponibilizar Caminhão munck	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

	(Serviço de transporte, montagem e desinstalação)				
1.13	Disponibilizar coreógrafo para ensaios da Procissão dos Passos e Ramos	Profissional	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1.14	Disponibilizar decorador para adequação dos carros e alegorias	Profissional	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.15	Disponibilizar eletricitista para colocação iluminação de 14 cruzeiros na frente da Igreja	Profissional	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1.16	Disponibilizar produtor para colocação dos tecidos nas cruzeiros e sua remoção ao término do evento	Profissional	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1.17	Realizar o transporte do elenco do espetáculo da “Procissão dos Passos” e “Domingo de Ramos” até o local do camarim ao final da procissão. Realizar o transporte dos componentes da banda Percussiva e seus instrumentos até o local do início da procissão	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1.18	Outros custos				R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 34.640,00
2	Veículos				
2.1	reparo ou substituição de pneus de carrinho de mão novos	Unid.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
2.2	Disponibilizar bateria de 200 amperes para carros alegóricos	Unid.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
2.3	Disponibilizar bateria de 60 amperes para carros alegóricos	Unid.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
2.4	Reposição de conectores	Unid.	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
2.5	Revisão e manutenção Carro Bom pastor	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.6	Reforma e manutenção Carro Pilatos	Unid.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2.7	Reforma e manutenção Carro Jesus Crucificado	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.8	Revisão e manutenção Carro para cena do Açoite	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.9	Adequação e reforma de carro para	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

	cena pietá				
2.10	Revisão e manutenção Carro do Senhor morto	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.11	Revisão/Reforma e manutenção Carro Santo Sepulcro	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.12	Revisão/Reforma e manutenção Carro Jesus ressuscitado	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.13	Revisão/Reforma e manutenção Carro torre com defumador	Unid.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	Outros Custos	Unid.	1		R\$ 1.432,00
TOTAL					R\$ 7.142,00
3	Adereços				
3.1	Velas de 12 cm comprimento com mais ou menos 2,5 de diâmetro	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
3.2	Estopa para 160 tochas	Unid.	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
3.3	Tinta preta para pintura de tochas e cambões dos carros	Galão	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3.4	Incenso em grão com cheiro	Kg	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
3.5	Vidro para castiçal (tamanho?) Formato de tulipa	Unid.	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3.6	Lâmpada dicroica 12V	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3.7	Cruz com aproximadamente 3,0m de altura com 2,0m de largura, com prancha de 25cm de largura e aproximadamente 10 de espessura	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.8	Chicotes cenográficos para uso dos soldados	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3.9	Placas com a descrição INRI para fixação na Cruz	Unid.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
3.10	Sacos de carvão para braseiro dos incensários	Unid.	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
3.11	Varão de bambu com aproximadamente 3 metros	Unid.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
3.12	Tinta dourada para pintura das torres dos Turíbulos	LT	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
3.13	Litros de tinta prata para acabamentos	LT	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00

3.14	Bacia dourada com 60 cm de diâmetro	Unid.	1	Acervo	
3.15	Jarro de barro para colocação de água	Unid.	1	Acervo	
3.16	Toalha branca para Pilatos	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3.17	Toalha branca com estampa do rosto de Jesus	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3.18	Tonéis para colocar os braseiros, acender e apagar tochas	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3.19	Cruz processional para a Procissão dos Passos	Unid.	1	Igreja	R\$ -
3.20	Turibulos pequenos	Unid.	2	Igreja	R\$ -
3.21	Coroas de espinhos	Unid.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
3.22	Ramos com no mínimo 01 (um) metro de comprimento	Unid.	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
3.23	Ramos com tamanho entre 20 cm e 40 cm	Unid.	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
3.24	Contratação de Banda percursiva com 45 (quarenta e cinco) componentes	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3.25	Regentes para Procissão dos Passos	Unid.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3.26	Revisão das tochas e reforma das que estiverem danificadas	Unid.	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
3.27	Outros Custos Referente a adereços do projeto básico				R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 6.809,00
4	Confecção e reforma de Figurinos				
4.1	Revisão de túnica (capa e capuz)	Unid.	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
4.2	Revisão e manutenção de sandálias com colocação elásticos fornecidos pela Contratante	Unid.	66	R\$ 3,00	R\$ 198,00
4.3	Revisão e manutenção dos figurinos do elenco da procissão dos passos e procissão de ramos	Unid.	137	R\$ 3,00	R\$ 411,00
4.4	Contratação de serviço de guincho para transporte dos carros alegóricos do depósito dentro do Município de Gramado	Horas	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
4.5	Outros Custos				R\$ 1.500,00

TOTAL	R\$ 6.409,00
TOTAL GERAL	R\$ 55.000,00

PARADA PÁSCOA 2018					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção				
1.1	Realizar 03 (três) lavagens dos figurinos da Parada de Páscoa, durante a temporada do espetáculo	Lavagem	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1.2	Acompanhamento dos espetáculos, para qualquer situação que se faça necessária nos camarins ou no placô	Unid.	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
1.3	Fornecimento de água para elenco, produção, equipe de apoio nos espetáculos e ensaios	Diária	13	R\$ 50,00	R\$ 650,00
1.4	Maquiagem e cabelo: Profissionais especializados, incluindo nos serviços todo o material necessário para execução dos serviços.	Unid.	272	R\$ 100,00	R\$ 27.200,00
1.5	Contratação de equipe com no mínimo de 01(um) produtor	Profissional	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.6	Contratação de equipe com no mínimo de 02 (dois) assistentes de produção	Profissional	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
1.7	Contratação de equipe com no mínimo de 04 (quatro) contrarregras	Profissional	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
1.8	Contratação de elenco, sendo 5 músicos de banda marcial (e instrumentos), 2 malabaristas, 2 pernas-de-pau ou jumpers, 8 bailarinos, 01 patinador (a), 06 Puppets e 10 atores	Elenco	1	R\$31.680,00	R\$ 31.680,00
1.9	Contratação de coreógrafo	Profissional	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.10	Outros Custos	Unid.	1		R\$ 13.395,00
TOTAL					R\$ 83.475,00
2	Veículos				
2.1	Carro páscoa	Unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

2.2	Carro Natal	Unid.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2.3	Bicicleta (Triciclo)	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.4	Bicicleta de mão	Unid.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.5	Reforma de Carrinho de mão em madeira	Unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2.6	Confecção de Carrinho de mão em madeira	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.7	Outros Custos	Unid.	1		R\$ 1.335,00
TOTAL					R\$ 10.235,00
3	Adereços				
3.1	Estandarte tamanho de 2m de altura por 1,5m de largura a ser fixado na estrutura do triciclo	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.2	Ovos de 30 cm	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3.3	Ovos de 40 cm	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
3.4	Ovos de 60 cm	Unid.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3.5	Cenoura de 30 cm	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3.6	Cenoura de 40 cm	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
3.7	Cenoura de 60 cm	Unid.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3.8	Caixa de Som	Unid.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.9	Kit de bolha de sabão	Unid.	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
3.10	Roda de patins especial para asfalto	Unid.	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
3.11	Farinha	Kg	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
3.12	Outros Custos	Unid.	1		R\$ 2.405,00
TOTAL					R\$ 18.435,00
4	Confecção e reforma de Figurinos				
4.1	Coelho condutor do triciclo	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.2	Ajustes e customização de calças e blusas de figurinos existente em acervo	Unid.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.3	Adequação de figurino para Bailarino caracterizado de coelho	Unid.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.4	Adequação de figurino para ator que será motorista do Carro (Fusca)	Unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4.5	Reforma de Figurino Bailarino de chocolate	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4.6	Manutenção de figurino para músico	Unid.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

	coelho				
4.7	Manutenção de figurino para malabarista	Unid.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.8	Manutenção e adaptação de Figurino para coelha de confeitadeira	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.9	Manutenção e adaptação de figurino para ajudantes coelha confeitadeira	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4.10	Figurino para personagem de camponesa estilizada	Unid.	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4.11	Manutenção de figurino coelha patinadora	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.12	Adaptar o Puppets Boneco deixando ele parecido com um ovo de páscoa gigante, customizar o figurino	Unid.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4.13	Realizar manutenção figurino no Puppet Coelho	Unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.14	Realizar a Manutenção figurino de Muppet Cup Cake	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.15	Realizar a Manutenção figurino de Muppet torta	Unid.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4.16	Manutenção para figurino Cenoura perna de pau	Unid.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4.17	Manutenção figurino de coelho fazendeiro e colher de pau que ficará no carro alegórico	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.18	Outros Custos				R\$ 3.055,00
TOTAL					R\$ 16.755,00
TOTAL GERAL					R\$ 128.900,00